



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 20 de dezembro de 2012 - Nº 4276

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.440

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6567, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE INSTITUIU A HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DESTAQUE DO ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 8º da Lei nº 6567, de 22/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º A homenagem ao “**Servidor Público Destaque do Ano**” instituída pela Lei Municipal nº 6567, de 22/11/2011 fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A homenagem citada no artigo anterior será entregue, anualmente, pelo Prefeito Municipal a Servidores Públicos do Município que se destacarem pela sua dedicação ao trabalho, assiduidade e lisura.

Art. 3º Entende-se por servidor público todos aqueles que prestam seus serviços à municipalidade, independente do vínculo que possua com o Município, ou seja, podendo ser ele efetivo, celetista, em contrato administrativo, em designação temporária, estagiário ou comissionado.

Art. 4º Cada Secretaria Municipal, Autarquia e Fundação da Administração Pública Municipal indicará servidor(es) representante(s) daquele órgão para receber a homenagem regulamentada por este Decreto.

§ 1º. A escolha dos servidores homenageados se dará, democraticamente, através de eleição interna, por meio de voto secreto do conjunto de servidores do setor, sendo eleito(s) o(s) servidor(es) mais bem votado(s) em cada órgão.

§ 2º. O processo eletivo de escolha dos servidores homenageados deverá ocorrer, anualmente, entre o 1º (primeiro) e o 20º (vigésimo) dia do mês de outubro e será organizado internamente por cada órgão, assegurada a ampla divulgação do pleito no setor.

§ 3º. A participação do servidor no processo eletivo de escolha dos homenageados é de caráter facultativo e será garantida a todos, independente do vínculo que possua com o município.

Art. 5º O quantitativo de servidores eleitos e homenageados em cada órgão será estabelecido de acordo com o total de servidores lotados no órgão, conforme a seguir:

I – Órgão com até 100 (cem) servidores: Será eleito e homenageado 01 (um) servidor;

II – Órgão com 101 (cento e um) até 400 (quatrocentos) servidores: Serão eleitos e homenageados 02 (dois) servidores;

III – Órgão com 401 (quatrocentos e um) ou mais servidores: Serão eleitos e homenageados 03 (três) servidores.

Art. 6º Na ocorrência de empate de votos entre servidores do órgão, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Servidor com maior tempo de serviço ininterrupto prestado ao Município;

2º Critério: Servidor com maior idade.

Parágrafo único. Caso o empate persista após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, os servidores empatados deverão participar de novo pleito eleitoral para que se defina o eleito.

Art. 7º Além dos servidores eleitos através do voto, fica assegurado ao gestor de cada Secretaria Municipal, Autarquia e Fundação da Administração Pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o direito de indicar mais 01 (um) servidor daquele órgão, para receber a homenagem regulamentada por este Decreto.

Art. 8º O servidor que já tenha sido homenageado com o prêmio “Destaque do Ano” só poderá receber nova homenagem caso esteja prestando serviços em órgão diferente daquele que o homenageou anteriormente e eleito por servidores desse órgão, ou ainda, na condição de indicado pelo gestor do novo órgão em que esteja subordinado, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 9º A homenagem ao “Servidor Público Destaque do Ano” poderá ser concedida através de medalhas, placas, diplomas de honra ao mérito, condecorações ou elogios, além de poder receber também, prêmios em pecúnia ou em objetos diversos.

Art. 10 A homenagem e a premiação dos servidores indicados ocorrerão, preferencialmente, durante os festejos de comemoração do Dia do Servidor Público ou em data a ser definida pelo Executivo Municipal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Art. 11 Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 6567/11, fica resguardado a competência da Câmara Municipal para os atos que disponham sobre homenagens a serem entregues aos servidores do Poder Legislativo e demais poderes, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 12 As despesas decorrentes da homenagem ora regulamentada deverão ocorrer amparadas no artigo 9º da Lei nº 6567/11.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de dezembro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1056/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Designar as servidoras municipais **NORA NEY DE ASSIS VENTURA E TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 269/2012 18/12/2012	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (lanches e marmite), conforme especificações do Anexo I, itens nºs. 001 e 002, do Edital de Pregão nº 003/2012.	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA EPP	51 – 41.867/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1.057/2012

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.575/2012, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, durante o mês de novembro de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	38
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	38
ANTONIO ZOBOLI PRIMO	MOTORISTA	18
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TÉCNICO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	38
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	VIGIA	38
DARIO SILVEIRA FILHO	MOTORISTA	06
IVALDO LUNZ GOMES	MOTORISTA	24
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	19
JOSÉ ALTEVIR BERGAMI	MOTORISTA	18
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	MOTORISTA	38
JULIO CEZAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	12
LUCIANO MOLINA DE ABREU	MOTORISTA	06
NEUZA MARIA DE NAZARETH	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	38
NILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	38
RODRIGO MARCHIORI FREITAS	ENFERMEIRO	36
WILIAN VEIGA HEMERLY	MOTORISTA	08

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2012.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 1058/ 2012**DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE OBRAS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 21.602, de 01 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta no Memorando SEMDURB/GAB nº 328/2012, sequencial 02-23061/12, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos de Auditor Fiscal de Obras e de Auditor Fiscal de Posturas, para o desempenho de atividades administrativas de interesse do Município, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
Marciano Girelli Marchiori	Auditor Fiscal de Obras	Análise e orientação dos processos recebidos pela GFO.
Fabio Gabriel Moreira	Auditor Fiscal de Posturas	Análise e orientação dos processos recebidos pela GFP.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de dezembro de 2012.

PAULO CESAR MENDES GLORIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

CANCELAMENTO

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO REALIZADA NO D.O.M 4201 DE 29/08/2012, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DA CONTRATADA **ELSON F. COSTA COMERCIAL ME.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.700,40 (mil e setecentos reais e quarenta centavos).

PROCESSOS: Prot. nº 51-25.416/2012, nº 51-35.148/2012 e nº 51-35.149/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 169/2012-Reedição

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Duplicação na Carroceria do Caminhão Agrale Placa MTB 3361.

Dia: 08/01/2013- **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed.

Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/12/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO Nº. 174/2012

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o adiamento *sine die* do **Pregão nº. 174/2012**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Informática, destinado a Gestão Administrativa e Financeira do IPACI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/12/2012.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 454/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-RECLUSÃO.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-reclusão, nos termos do Artigo 73, Incisos I e II, § 1º, da Lei Municipal nº 6.640, de 27 de abril de 2012, aos dependentes do servidor municipal **ERIALDO DA CONCEIÇÃO BERNARDES**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 E, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 717,64 (setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário: Maria Eduarda Santanna Bernardes (menor) e Carlos Eduardo Santanna Bernardes (menor), sendo a Sra. Danielle da Silva Santanna (genitora) a responsável pela percepção do valor dos menores, com efeitos financeiros retroativos a 06 de novembro de 2012, conforme consta do processo de protocolo nº 43.283, de 09/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 459/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ÉBER BLUNCK SILVEIRA**, Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 15 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 36.446, de 12/09/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de novembro de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de novembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 428, de 30 de outubro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 460/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **CLEMILSON DE SOUZA**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 26 (vinte e seis) dias, a contar de 25 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 43.880, de 19/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 461/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DA SILVA**, Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.637, de 29/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 21 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 462/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **TEREZA MARIA LEANDRO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 (quatro) dias, a contar de 12 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 44.047, de 20/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 16 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 463/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SILVANA DE OLIVEIRA BORGES**, Professor PEB A IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 (dez) dias, a contar de 06 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 42.528, de 06/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 16 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 464/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA**, Professor PEB A V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 (onze) dias, a contar de 05 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 43.345, de 09/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 15 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 16 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 21 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 465/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Fabício Viana Tamiasso	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMUS	15 dias	18/11/2012	44288/2012
Márcia Freitas Carvalho	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	30 dias	08/11/2012	43726/2012
Luciene Alves da Silva Oliveira	Professor PEB A I IV A 07 D	SEME	07 dias	17/11/2012	44221/2012
Tânia Supeletto Sessa	Ajudante Geral I A 01 C	SEMUS	15 dias	13/11/2012	43560/2012
Patrícia Rocha Tonon	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 B	SEME	30 dias	13/11/2012	44046/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 466/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MÁRCIA FREITAS CARVALHO**, Professor PEB B V VI A 11 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 (quinze) dias, a contar de 08 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 43.726, de 14/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 22 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 23 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 467/2012

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, Motorista IV B 08 E, lotado na Secretaria Municipal de Interior, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 41.104, de 25/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 20 de janeiro de 2013 e retorno ao trabalho em 21 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 468/2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados

médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
João Hermínio Altoé Vargas	Médico Clínico VI B 12 I	SEMUS	01 dia	07/11/2012	44212/2012
João Hermínio Altoé Vargas	Médico Clínico VI B 12 I	SEMUS	01 dia	12/11/2012	44212/2012
João Hermínio Altoé Vargas	Médico Clínico VI B 12 I	SEMUS	01 dia	14/11/2012	44212/2012
Luna Polianna da Silva Rosa	Agente de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	04 dias	20/11/2012	44485/2012
Rosana Dias Santana	Professor PEB D V VIA 11 A	SEME	05 dias	08/11/2012	42887/2012
Sandra Polverine Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais IIA 03 C	SEME	15 dias	12/11/2012	44045/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 469/2012

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 39.162, de 05/10/2012.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 433, de 01 de novembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 470/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adilsa Nobre Garofolo	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	01 dia	09/11/2012	43860/2012
Ana Maria Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEMUS	02 dias	22/11/2012	44505/2012
Derli Ferreira	Professor PEB B V VI A 11 D	SEMUS	05 dias	19/11/2012	44580/2012
Rosemeri Maria Murno Silva Motta da Costa	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F	SEME	03 dias	19/11/2012	44474/2012
Rosiane Cardozo Girardi Bordoni	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 B	SEME	07 dias	19/11/2012	44398/2012
Wanderson Viana Costa	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	02 dias	22/11/2012	44608/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 471/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60

(sessenta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 46.380, de 07/12/2011.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 29 de janeiro de 2013 e retorno ao trabalho em 30 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 371, de 27 de setembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 472/2012**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ALDARY RONALD MOREIRA**, Analista de Sistemas VII A 13 G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 95 (noventa e cinco) dias, a contar de 16 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 41.246, de 03/11/2011; 47.166, de 13/12/2011 e 30.357, de 23/08/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 18 de fevereiro de 2013 e retorno ao trabalho em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 284, de 27 de agosto de 2012, em especial o Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 473/2012**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adecran Nicomédio de Araújo	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEMDEF	30 dias	03/10/2012	44708/2012
Ana Cláudia Vieira Andrade Matos	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	02 dias	22/11/2012	44755/2012
Dalva Ferreira	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	08 dias	22/11/2012	44749/2012
Dayse Santuchi da Cunha	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	05 dias	06/11/2012	42631/2012
Dayse Santuchi da Cunha	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	02 dias	12/11/2012	43391/2012
Jedson Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	01 dia	24/11/2012	44831/2012
Láisa Alexandra Fernandes	Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 F	SEMASI	30 dias	21/11/2012	44705/2012
Maria Aparecida Astolpho de Almeida	Professor PEB B V VIA 11 E	SEME	07 dias	23/11/2012	44732/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 474/2012**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LÁISA ALEXANDRA FERNANDES**, Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 F, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 11 (onze) dias, a contar de 21 de novembro de 2012, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 44.705, de 26/11/2012.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de novembro de 2012, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2012 e retorno ao trabalho em 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de novembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	007/2012
Processo	44213/2012
Objeto:	Prestação de Serviços Técnicos Atuariais
Data assinatura:	26.11.2012
Valor:	Sêm ônus
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Contratado	Caixa Econômica Federal
CNPJ contratado	00.360.305/0001-04



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.